

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA - AEDAI/ FACULDADE DO SERTÃO DO PAJÉU -
FASP

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

RELATORA: CONSELHEIRA BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA

PROCESSO Nº 219/2016

*Publicado no DOE de 30/06/2017 pela Portaria
SEE nº 6285/2017, de 29/06/2017*

PARECER CEE/PE Nº 056/2017-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/06/2017

I - RELATÓRIO:

A presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDAI, instituição mantenedora da Faculdade do Sertão do Pajéu - FASP, solicitou, a este Conselho, autorização para oferta do curso de Bacharelado em Direito. A referida solicitação foi manifestada por meio do ofício nº 71/2016, protocolado em 21.11.2016, acompanhado pela documentação que orienta a abertura do pleito em tela, obedecendo ao que instrui a Resolução CEE/PE nº 01/2004. Desse modo, além do ofício, encontra-se nos autos desse processo a documentação abaixo descrita:

- Ato de criação da mantenedora com respectivas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Regimento do FASP;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Indicação de áreas de conhecimento ou campo de saber de atuação;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Identificação dos dirigentes da IES;
- Plano de Carreira Docente, Regime de Trabalho e Remuneração;
- Política de Qualificação Docente;
- Projeto do Curso;
- Resultados das Avaliações internas e externas de eventuais cursos de graduação autorizados e/ou reconhecidos pela IES;
- Alvará de Localização e Funcionamento.

Após acolhimento pelo setor de protocolo, o processo foi distribuído a esta relatora, em 28.11.2016. Imediatamente, solicitou-se providências para nomeação da comissão responsável pela visita *in loco*, a fim de proceder com a verificação das condições de oferta para implantação do curso em pauta.

A aludida comissão foi designada pela Portaria CEE/PE nº 11/2017, constituída pelos professores Simone Santos Neves, Jorge Antônio Cavalcanti de Araújo, especialistas, e Bernardina Santos Araújo de Sousa, como representante do CEE/PE, sendo presidida pela primeira. A visita foi realizada dia 07 de maio de 2017. Após análise da documentação apensada ao processo, a comissão debruçou-se sobre diplomas normativos que, segundo aponta o relatório, nortearam o processo de análise, a saber:

- a) Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito;
- b) Resolução CONAES Nº1, de 17/06/2010, que disciplina sobre o Núcleo Docente Estruturante - NDE;
- c) Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a Carga horária mínima, em horas-aula para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização e a duração dos cursos de bacharelados;
- d) Resolução CEE/PE nº 01/2004, que regula, entre outros, a autorização e funcionamento de cursos de graduação;

II - ANÁLISE:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e a Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira, que sucedeu a Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP à semelhança de outras instituições de ensino superior, localizadas no interior do estado de Pernambuco, foram criadas por Atos municipais, na década de 1980. O funcionamento da FAFOPAI foi autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, através da Resolução nº 02 de 20 de abril de 1988, habilitando-se à oferta de alguns cursos de Licenciatura, em seguida ofertando cursos de Especialização, *lato sensu*, buscando aprofundar estudos e qualificar pesquisa nas áreas de ensino, priorizadas pela oferta dos seus cursos superiores.

Aponta-se o período entre 2006 e 2011 como sendo referência temporal para a expansão dos cursos ofertados pela instituição. Mas, a configuração dos cenários econômicos e sociais redesenhada nas duas últimas décadas do século XXI, aponta para uma premente necessidade de ampliação na oferta de cursos, priorizando-se outras áreas do conhecimento e níveis de formação profissional e acadêmica, oportunizando às instituições de ensino superior repensarem suas ofertas a partir dessa nova panorâmica, apontada pelas tendências contemporâneas. Este fenômeno tem marcado uma nova fase na história institucional das autarquias municipais de Pernambuco.

Nesse contexto, fomenta-se a criação da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, em substituição a Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira– FAFOPAI. Criada nos termos da Lei Complementar nº 044 de 8 de novembro de 2016, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer CEE/PE nº 127/2016. Seu Regimento Interno, legalizado nesse mesmo Ato, sinaliza para a continuidade com a formação de professores por meio dos cursos de Licenciatura e ou Especialização e amplia seu campo de atuação para os tecnólogos e bacharelados. Nesse cenário, propõe-se a ambientação do curso de Bacharelado em Direito, objeto de análise deste Parecer.

O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO

Alinhado com as novas características que têm configurado esse novo contexto, o Projeto Pedagógico do Curso apresenta a seguinte justificativa : “[...]compromisso institucional de formar os profissionais para o desenvolvimento regional foi a razão da criação Faculdade do Sertão do Pajeú-FASP, que sucedeu a Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira – FAFOPAI. O anseio cada vez maior da população regional pela oferta de cursos tecnológicos e bacharelados impôs outros caminhos à IES, que se dispôs a se reestruturar para atender às novas demandas. E dentro dessa reestruturação está inserida e também justificada a proposta ora apresentada”. (2016, p.144).

CONTEXTO SOCIOECONÔMICO

Sobre a verificação das Condições de oferta do curso de Bacharelado em Direito, no tocante às condições socioeconômicas da região circunscrita à FASP, destacam-se no relatório, as seguintes referências:

- I- a microrregião do Pajeú como um espaço de possibilidades e até como um contraponto ao subdesenvolvimento nordestino, possuindo a agropecuária mais desenvolvida do sertão brasileiro, além de uma economia movimentada pelo comércio e até mesmo pelo turismo;*
- II- a cidade de Afogados da Ingazeira é a segunda cidade mais populosa do sertão do Pajeú, sendo pólo regional no que pertine à saúde e à educação, destacando-se, principalmente, pelo papel de vanguarda que sempre desempenhou no ensino superior;*
- III- a AEDAI é responsável por grande parte das ações educacionais pioneiras desenvolvidas neste município, tendo, incontestavelmente, atuação regional, já que atende Afogados da Ingazeira e, pelo menos, mais 12 municípios do entorno.*

PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O perfil do profissional aponta para o compromisso com a formação de um egresso que seja um *Jurista com sólida formação geral e humanística, com capacidade de análise e articulação de conceitos da técnica dogmática e apto à interpretação e à valoração dos fenômenos jurídico-sociais; com postura reflexiva e visão crítica acerca dos conflitos sociais e com espírito de colaboração, que favoreça o trabalho em equipe; e ainda com habilidade para a aprendizagem autônoma e dinâmica, tanto no que se refere à qualificação para a vida, como para o trabalho e para o desenvolvimento da cidadania.*

INFRAESTRUTURA

Sobre a infraestrutura da IES, a Comissão oferece destaque aos seguintes aspectos:

- a) Salas de aula, amplas, arejadas e/ou climatizadas com iluminação e mobiliário adequados (a IES estará climatizando as salas a serem destinadas para as turmas do Curso de Direito); As bancas encontram-se em bom estado, assim, como os demais mobiliários. Os equipamentos de projeção multimídia para uso dos docentes e os materiais de apoio pedagógico atendem satisfatoriamente às necessidades do curso pleiteado, sala de professores ampla e climatizada, sala para coordenação do curso climatizada e equipada com infraestrutura de informática e com condições de atender aos alunos e reuniões do Núcleo Docente Estruturante – NDE, existindo ainda as salas da secretaria e da tesouraria;
- b) Auditório e laboratórios de ensino com moderna tecnologia educacional, internet, quadro branco de pincel, plataforma, possuindo também instalações elétricas para adequar quaisquer equipamentos que se prestem enquanto recurso tecnológico aplicado ao ensino;
- c) Cantina, reprografia e áreas de conveniência;
- d) Rampa de acesso para deficientes motores, estando em fase de aquisição as faixas de piso para indicar o caminho para os deficientes visuais;
- e) 06 Banheiros masculinos e 07 banheiros femininos, contando ainda, com dois banheiros adaptados, sendo um para cada sexo.
- f) Núcleo de Prática Jurídica/NPJ - está previsto para funcionar em um imóvel que deverá passar por reformas para melhor acomodar o formato dos trabalhos as serem desenvolvidos, com salas para os advogados/orientadores e estagiários, que será climatizado e mobiliado de forma adequada.

Já constando com o termo de compromisso do proprietário do imóvel o colocando a disposição para a AEDAI/FASP.

g) A biblioteca possui acervo de aproximadamente 8.583 (oito mil quinhentos e oitenta e três) exemplares. Esse acervo é composto de livros, periódicos, dicionários e enciclopédias gerais e especializadas, bases de dados nacionais e internacionais em CD-ROM e *online*, abrangendo várias áreas do conhecimento para atender a todas as formações da IES. Além desse acervo, a biblioteca dispõe de várias assinaturas de revistas culturais e de jornais de circulação regional e nacional.

h) Os livros apresentados, no projeto, como bibliografia indicada para os quatro primeiros semestres do curso, já constam no acervo, estando em fase de catalogação. A biblioteca possui, no mínimo, dez exemplares de cada um dos títulos indicados como básicos e, pelo menos, dois dos títulos apontados para a bibliografia complementar.

Sobre a biblioteca, a comissão relata ter observado que a mesma possui pequenos espaços para estudo individual, não se observou espaços para estudos em grupos. No geral, o espaço foi considerado pequeno, tomando-se como referência o número de alunos da instituição, bem como, sua intenção em fazer esse número crescer. Nesse sentido, orientou-se a ampliação física desse espaço. A instituição atestou que tais providências já estão sendo tomadas, apresentou, na ocasião da visita, um termo de responsabilidade com a ampliação desse espaço, (encontra-se anexado ao Relatório de visita), além do projeto de ampliação do referido espaço.

DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS

Sobre os requisitos legais e normativos, a comissão apresenta o seguinte quadro:

Dispositivo Legal		Explicitação do Dispositivo	SIM	NÃO
1	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CNE/CES nº 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004)	O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?	X	
2	Titulação do corpo docente	100% do corpo docente tem formação em Pós-graduação?	X	
3	Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES nº 01, de 17/06/2010)	O NDE atende à normativa pertinente?	X	
4	Carga horária mínima, em horas- para Bacharelados e Licenciaturas. (Resolução CNE/CES nº 02/2007)	O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas na resolução?	X	
5	Tempo de integralização (Resolução CNE/CES nº 02/2007)	O curso atende ao tempo de integralização proposto nas resoluções?	X	
6	Condições de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Dec. nº 5.296/2004)	A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?	X	
7	Disciplina obrigatória/optativa de Libras (Dec. nº 5.626/2005)	O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso?	X	

DESENHO CURRICULAR PROPOSTO

Sobre a organização curricular do curso observa-se uma sistemática de regime seriado semestral, com a possibilidade de matrícula por créditos e por componente curricular. Os pré-requisitos serão adotados, apenas nas hipóteses em que o conhecimento de determinados conteúdos se torna imprescindível ao aprendizado dos posteriores, cuidando-se de evitar entraves desnecessários e meramente formais à integralização do curso. A matriz curricular do curso apresenta-se da seguinte forma:

MATRIZ CURRICULAR

1º PERÍODO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITO	Eixo de Formação
Metodologia do Trabalho Científico I	30		Fundamental
Introdução ao Direito	60		Fundamental
Língua Portuguesa	30		Fundamental
Ciência Política e TGE	60		Fundamental
Filosofia Geral e do Direito	60		Fundamental
Bases Socioantropológicas do Direito	60		Fundamental
TOTAL	300		

2º PERÍODO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITO	Eixo de Formação
Direito Civil I (Parte Geral)	60	Introdução ao Direito	Profissional
Direito Constitucional I	60	Introdução ao Direito	Profissional
Linguagem Jurídica	30	Língua Portuguesa	Fundamental
Direito Penal I (Parte Geral e Teoria do crime)	60	Introdução ao Direito	Profissional
História do Direito	30		Fundamental
Economia Política	30		Fundamental
Ética das Profissões Jurídicas	30		Fundamental
TOTAL	300		

3º PERÍODO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITO	Eixo de Formação
Direito Civil II (Obrigações)	60	Direito Civil I (Parte Geral)	Profissional
Direito Constitucional II	60	Direito Constitucional I	Profissional
Direito Penal II (Parte Geral e Teoria da Pena)	60	Direito Penal I (Parte Geral e Teoria do crime)	Profissional
Hermenêutica jurídica	30	Introdução ao Direito	Profissional
Teoria Geral do Processo	60	Introdução ao Direito	Profissional
Direitos Humanos	30	Direito Constitucional I	Fundamental
TOTAL	300		

4º PERÍODO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITO	Eixo de Formação
Direito Civil III (Contratos)	60	Direito Civil II (Obrigações)	Profissional
Direito Processual Civil I	60	Teoria Geral do Processo	Profissional
Direito Penal III (Parte Especial I)	60	Direito Penal I (Parte Geral e Teoria do crime) e II (Parte Geral e Teoria da Pena)	Profissional
Direito Constitucional III	60	Direito Constitucional I	Profissional
Direito de Empresa I	60	Direito Civil II (Obrigações)	Profissional
TOTAL	300		

5º PERÍODO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITO	Eixo de Formação
Direito de Empresa II	60	Direito de Empresa I	Profissional
Direito Penal IV (Parte Especial II)	60	Direito Penal I (Parte Geral e Teoria do crime) e II (Parte Geral e Teoria da Pena)	Profissional
Direito Processual Civil II	60	Teoria Geral do Processo	Profissional
Direito Processual Penal I	60	Teoria Geral do Processo	Profissional
Direito Civil IV (Reais)	60	Direito Civil I (Parte Geral)	Profissional
TOTAL	300		

6º PERÍODO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITO	Eixo de Formação
Direito Administrativo I	60	Direito Constitucional II	Profissional
Direito Civil V (Famílias)	60	Direito Civil II (Obrigações)	Profissional
Direito Penal V (Legislação Penal Especial)	30	Direito Penal I (Parte Geral e Teoria do crime) e II (Parte Geral e Teoria da Pena)	Profissional
Psicologia Jurídica	30	-	Fundamental
Direito Processual Civil III	60	Direito Processual Civil II	Profissional
Direito Processual Penal II	60	Direito Processual Penal I	Profissional
TOTAL	300		

7º PERÍODO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITO	Eixo de Formação
Direito Administrativo II	60	Direito Administrativo I	Profissional
Direito do Consumidor	30	Teoria Geral do Processo	Profissional
Direito Civil VI (Sucessões)	60	Direito Civil IV (Reais)	Profissional
Direito Civil VII (Responsabilidade Civil)	30	Direito Civil II (Obrigações)	Profissional
Direito Processual Civil IV	60	Direito Processual Civil III	Profissional
Estágio Supervisionado I – Área Cível	105	Direito Processual Civil I	Prática
Direito Processual Penal III	60	Direito Processual Penal II	Profissional
TOTAL	405		

8º PERÍODO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITO	Eixo de Formação
Direito do Trabalho I	60	Direito Constitucional III	Profissional
Direito Processual do Trabalho I	60	-	Profissional
Direito Tributário I	60	Direito Constitucional II	Profissional
Direito Eleitoral	60	-	Profissional
Direito Agrário	30	-	Profissional
ELETIVA	30	-	Fundamental
Estágio Supervisionado II – Área Cível	105	Direito Processual Civil III	Prática
TOTAL	405		

9º PERÍODO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITO	Eixo de Formação
Direito Processual do Trabalho II	60	Processo do Trabalho I	Profissional
Direito do Trabalho II	60	Direito do Trabalho I	Profissional
Direito Tributário II	60	Direito Tributário I	Profissional
Direito Municipal	60	-	Profissional
Estágio Supervisionado III – Área Penal	105	Direito Processual Penal III	Prática
Metodologia do Trabalho Científico II	30	MTC I	Fundamental
TCC I	30/60	-	Prática
TOTAL	465		

10º PERÍODO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITO	Eixo de Formação
Direito Internacional Público e Privado	60	Direito Constitucional I	Profissional
Mediação e Conciliação	60	Direito Processual Civil I	Profissional
Direito Ambiental	30	Direito Civil VII	Profissional
Direito da Seguridade Social	60	Direito Constitucional II	Profissional
TCC II	30/30	TCC I	Prática
ELETIVA	60	-	Profissional
Estágio Supervisionado IV – Área Trabalhista	105	Direito Processual do Trabalho II	Prática
TOTAL	435		

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS ELETIVAS - 30h	
DISCIPLINA	PRÉ - REQUISITO
Criminologia e Política Criminal	Direito Penal II(Parte Geral e Teoria da Pena)
Medicina Legal	-
Libras	-
Biodireito	Direito Civil I
História e Cultura Afro-brasileira e Indígena	-

DISCIPLINAS ELETIVAS - 60h	
DISCIPLINA	PRÉ - REQUISITO
Direito Processual Constitucional	TGP
Direito Financeiro e Econômico	Direito Constitucional II
Tópicos Especiais de Direito do Trabalho	Direito do Trabalho I
Processo Administrativo e Disciplinar	Direito Administrativo II
Contratos Internacionais	Direito Civil III (Contratos)
Direito da Criança e do Adolescente	Direito Constitucional I
Juizados Especiais	Direito Processual Civil III
Direito Notarial	Direito Civil VI (Sucessões)

RESUMO DA CARGA	- HORÁRIA DO CURSO
Componentes Obrigatórios	2.850 h
Componentes Eletivas	90 h
Estágios	420 h
TCC	150 h
Total	3.510 h
Atividades Complementares	300 h
Total	3.810 h

CARGA HORÁRIA E TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

De acordo com o exposto a carga horária total do curso é de 3.810h, totalizando 254 créditos, que correspondem a 15h cada. A carga horária total, encontra-se distribuída da seguinte forma: 2.940h de componentes teóricos e 870 de componentes práticos, sendo 150h de TCC, 300 horas de atividades complementares e 420 horas de estágio supervisionado. Conforme prevê o Regimento Interno da FASP, o prazo o para integralização do curso de Bacharelado em Direito dar-se-á no prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no prazo máximo de 7,5 (sete anos e meio),

Sobre o desenho curricular proposto para o curso, visando melhor alcançar o perfil de formação pretendido pela FASP, a Comissão de Verificação das Condições de Oferta, em comum acordo com a direção da IES e coordenação do curso, vislumbrando maiores possibilidades de vivências interdisciplinares e, ainda, melhor se adequando ao eixo do curso, com viés em Direito Público, deliberou e fez constar em seu relatório (2017, p.04), que a matriz curricular proposta sofreria alterações, mas “*não alterando a carga horária total do curso, nem desconfigurando a proposta, restringindo-se basicamente à alteração de disciplinas de um período para outro, visando uma melhor adequação com as disciplinas obrigatórias, e alteração da disciplina de “Conciliação e Arbitragem”, para “Mediação e Conciliação”, posto que, de acordo com a Resolução nº125 do Conselho Nacional de Justiça a Arbitragem insere-se dentro do Direito Privado e não se trabalha em conjunto com a mediação e conciliação*”.

Ainda sobre o desenho curricular, recomenda-se o desmembramento das disciplinas Ciência Política e Teoria Geral do Estado (TGE), propondo duas disciplinas com ementários independentes, guardando-se atenção ao princípio da interdisciplinaridade.

Ainda procedendo sobre a análise do desenho curricular proposto, infere-se:

- a) *O estágio curricular supervisionado proposto está regulamentado de maneira suficiente, contendo previsão de carga horária, supervisão, coordenação e formação prática onde os alunos receberão diariamente pessoas da comunidade no Núcleo de Prática Jurídica para oferecerem consultoria jurídica e assistência judiciária, orientados diretamente por advogados;*
- b) *As atividades complementares estão bem regulamentadas, considerando a carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento;*
- c) *O número de vagas solicitadas corresponde à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IE;*
- d) *O curso terá uma carga horária total de 3.810h. A integralização se dará, no mínimo, em 05 (cinco) anos.*
- e) *O projeto pedagógico está em consonância com a Resolução nº 09/2004 do CNE/CES.*

COORDENAÇÃO DO CURSO E CORPO DOCENTE

O coordenador do curso é o professor Danilo José Viana da Silva, possui graduação em direito e mestrado, também, em Direito. Sobre o corpo docente a instituição apresenta e atesta as características compiladas no quadro a seguir, referindo-se aos dois primeiros anos de funcionamento do curso.

PROFESSOR	DISCIPLINA(S)	FORMAÇÃO ACADEMICA/ TITULAÇÃO
1. Charlington Alves Gomes	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologia do Trabalho Científico 	Graduação: Filosofia pela UFPE
		Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em Filosofia UFPE
2. Danilo José Viana da Silva (Coordenador do Curso)	<ul style="list-style-type: none"> • Introdução ao Direito • Direito Constitucional I 	Graduação: Bacharelado em Direito pela UNICAP

	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Constitucional II • Direito Constitucional III 	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela UFPE Doutorando em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela UFPE
3.Synara Veras de Araújo	<ul style="list-style-type: none"> • Bases Socioantropológicas do Direito 	Graduação: Bacharelado em Direito pela UNICAP
	<ul style="list-style-type: none"> • Hermenêutica Jurídica 	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em Direito pela UNICAP
	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Humanos 	Pós Graduação <i>lato sensu</i>: Direitos Humanos pela UNICAP
		Pós Graduação <i>lato sensu</i>: Advocacia Geral
4.Augusto César Acioly Paz Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Economia Política 	Graduação: História pela UNICAP
		Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>: Doutorado em História pela Universidade Federal de Pernambuco
5. Geovane Mariano de Siqueira	<ul style="list-style-type: none"> • Filosofia Geral e do Direito 	Graduação: Bacharelado em Direito pela FACOL e em Letras pela UPE
	<ul style="list-style-type: none"> • Linguagem Jurídica 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Teoria Geral do Processo 	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em Filosofia pela UFPE
	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Processual Civil I 	Pós-Graduação <i>lato sensu</i>: Direito Educacional para o Ensino Superior e Direito Constitucional
6. Maria José Acioly Paz de Moura	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa 	Graduação: Letras pela AESA
		Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em Letras pela UFPB
7. José Rogério de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • História do Direito 	Graduação: História pela FAINTVISA
		Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em História pela UFPE
8. João Carlos Acioly Paz	<ul style="list-style-type: none"> • Ciência Política e TGE 	Graduação: Filosofia pela UNICAP
		Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
9. Jonas Mário Nascimento Cassiano	<ul style="list-style-type: none"> • Ética das Profissões Jurídicas 	Graduação: Bacharel em Direito pela UNICAP
	<ul style="list-style-type: none"> • Direito de Empresa I 	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> <i>Direito Civil e Empresarial pela UFPE</i>
		Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em Direito pela UFPE
10. Cristhovão Fonseca Gonçalves	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Penal I 	Graduação: Bacharelado em Direito pela UFPE.
	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Penal II 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Direito III 	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em Direito UFPE

11. José Antônio Albuquerque Filho	• Direito Civil I	Graduação: Bacharelado em Direito pela UNICAP
	• Direito Civil II	
	• Direito Civil III	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>: Mestrado em Direito pela UNICAP
		Pós-graduação <i>lato sensu</i>; Especialização em Direito Civil e Processual Civil – ESMAPE

Fonte: Relatório da Comissão de Verificação das Condições de oferta.

De acordo com as informações supracitadas, todos os docentes, apresentados para os anos iniciais do curso de Bacharelado em Direito, possuem formação/titulação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* e possuem compatibilidade com as disciplinas que irão ministrar.

III - VOTO:

Considerando o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Bacharelado em Direito, da Faculdade do Sertão do Pajéu – FASP, mantida pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, CNPJ: 11.479.037/0001-60, localizada na Rua Dr. Osvaldo Gouveia S/N – CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, com 100 vagas anuais em duas turmas de 50 alunos.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões em, 19 de junho de 2017.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Presidente

BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA - Vice-Presidente e Relatora

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de junho de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente